



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

Nº  
162/P  
CPL

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

TIPO: Menor Preço Por Item.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.00.175/2019

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **09 de setembro 2019**, às **14h (quatorze horas)** - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela **Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO **na Rua Urbano Santos, 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65900-505**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de 01(um) automóvel básico e 01 (um) automóvel utilitário ano e modelo 2019 ou mais atual, emplacado/lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei, constantes neste Edital destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES nas ações do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS no município de Imperatriz/MA.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: R\$ 98.147,25 (noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

**3. DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

**4. DA DOTAÇÃO**

Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara, Imperatriz/MA  
CEP 65900-505



4.1 As despesas decorrentes da aquisição do material objeto do presente edital foram estimadas **R\$ 98.147,25 (noventa e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** assegurada na Lei Ordinária nº 1771 de 27 de Dezembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa do município de Imperatriz para o exercício financeiro de 2019 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 00; Ficha: 434; Dotação Orçamentária 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 25; Ficha: 1897

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro (a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

**5.2. Poderão participar desta licitação, empresas e revendedores de automóveis que se amoldam nos termos da Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.**

**5.3. Não poderão participar desta licitação empresas:**

5.3.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.3.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.3.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.3.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.3.6. Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz.

5.3.7. Pessoas Físicas.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.